

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0047/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-01/97, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o ATO GPRES nº 56/96, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor ARNALDO ALVES DE QUEIROZ, Atendente Judiciário, Classe "A", Padrão NI III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, à viúva SUÊNIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos menores SIMONE OLIVEIRA DE QUEIROZ, ANA PAULA OLIVEIRA DE QUEIROZ, ARNALDO ALVES DE QUEIROZ JÚNIOR, RAFAEL OLIVEIRA DE QUEIROZ E WILLIAMS OLIVEIRA DE QUEIROZ, a título de pensão temporária, a partir de 12 de maio de 1996, nos termos dos artigos 215 e seguintes da Lei 8.112/90.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares. O Exmo. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho averbou-se suspeito, por motivo de foro íntimo.

Sala das Sessões, de fevereiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

SUÊNIA OLIVEIRA DE QUEIROZ